



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba




Protocolo Geral nº 9064/2022
Data: 17/11/2022 Horário: 15:13
LEG - EIMP 247/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Solidariedade – Projeto Reinvente	R\$ 30.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Custeio	R\$ 30.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.


Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir **no custeio do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE para o Projeto Reinvente.**

Nesse sentido, a ideia é que **se tenha o fortalecimento do Fundo Social de Solidariedade no Projeto Reinvente, em nossa cidade.** Trata-se de importante recurso, que se aprovado, **fomentará a prática social,** elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em **várias ações sociais.**

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para o Projeto Reinvente, do **Fundo Social de Solidariedade.**

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.